



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL  
GABINETE DO MINISTRO

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

TIPO DE AUDITORIA: AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO: 2010  
PROCESSO Nº: 60800.022466/2011-33  
UNIDADE AUDITADA: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC)  
CÓDIGO-UG: 523001  
CIDADE SEDE: BRASÍLIA- DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento do processo de contas anuais, exercício de 2010, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos dirigentes máximos da unidade, nos respectivos períodos de gestão, com recomendações à unidade em razão de falhas e impropriedades apontadas, de responsabilidade de agentes não arrolados no processo, porém, que necessitam de adoção de medidas preventivas e/ou corretivas por parte do dirigente máximo.
2. À vista das conclusões da auditoria sobre as referidas contas, recomendo aos responsáveis pela gestão da ANAC que adotem providências com vistas a sanear as falhas e impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno, e a evitar novas ocorrências da espécie, em especial quanto àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 074/2011/Geaud/Ciset-MD.
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, 27 de julho de 2011.

**WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA**  
Ministro de Estado